

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1798,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR VALORES AO CDL DE VILA FLORES
PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM
A PROMOÇÃO DE NATAL DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a repassar à Câmara de Dirigentes Lojista de Vila Flores, CNPJ nº 10.800.254/0001-48, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de auxílio na realização da promoção de Natal 2013, denominada "Show de Prêmios Vila Flores 2013", nos termos do Convênio a ser firmado. O valor repassado será utilizado para a compra de prêmio(s).

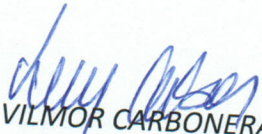
Art. 2º - A prestação de contas do valor recebido deverá ser apresentada pela CDL ao Município, até 31/12/2013.

Art. 3º - Anexo segue minuta do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de outubro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 09/10/13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal